



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2023

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 11/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA FERNANDES &
FILHO LTDA.**

PROCESSO 23111.001932/2022-79

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, S/N, Bairro Ininga, CEP 64049-550, na cidade de Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, portadora do CPF nº 010.780.943-57, portadora da Carteira de Identidade nº 2040526, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA FERNANDES & FILHO LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.128.744/0001-35, sediada na Rua Areolino de Abreu, 1880, Bairro Centro, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO LOURIVAL FERNANDES FILHO**, portador do CPF nº 678.025.593-91, RG 1382127, SSP-PI, tendo em vista o que consta no Processo nº 23192.001751/2022-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa da SGD/ME nº 1/2019 de 04/04/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 59/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local (LL), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), instalação de entroncamentos digitais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	EST/ANO	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) POR MEIO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL (E1) - LIGAÇÕES LOCAIS DE TELEFONE FIXO PARA TELEFONE FIXO (LL);	MINUTOS	27000	R\$ 0,10	R\$2.700,00
	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) POR MEIO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL (E1) - LIGAÇÕES LOCAIS DE TELEFONE FIXO PARA TELEFONE MÓVEL - VC1 (MESMO DDD);	MINUTOS	37000	R\$ 0,27	R\$ 9.990,00
	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) POR MEIO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL (E1) - LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) DE TELEFONE FIXO PARA TELEFONE FIXO - DDD (DEGRAUS: D1 A D4);	MINUTOS	30000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) POR MEIO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL (E1) - LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) DE TELEFONE FIXO PARA TELEFONE MÓVEL - (VC2 E VC3);	MINUTOS	28000	R\$ 1,40	R\$ 39.200,00
	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) POR MEIO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL (E1) PARA LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) DE TELEFONE FIXO PARA TELEFONE FIXO E TELEFONE FIXO PARA TELEFONE MÓVEL;	MINUTOS	2160	R\$ 1,80	R\$ 3.888,00
	6	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ASSINATURA BÁSICA DO PLANO DE NUMERAÇÃO DDR PARA ATÉ 100 (CEM) RAMAIS, COM TODOS OS SERVIÇOS TELEFÔNICOS MIGRADOS EA PORTABILIDADE NUMÉRICA GARANTIDOS E	UNIDADE	18	R\$ 220,00	R\$ 3.960,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



		GRATUITOS;				
	7	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATÉ 4 (QUATRO) ENTRONCAMENTOS DIGITAIS BIDIRECIONAIS (E1) COM ATÉ 30 (TRINTA) CANAIS ATIVOS CADA, JUNTO ÀS CENTRAIS TELEFÔNICAS, ONDE HOVER DISPONIBILIDADE E SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, COM SINALIZAÇÃO R2 DIGITAL OU NO PADRÃO EQUIVALENTE E SUFICIENTE A PROPORCIONAR QUALIDADE NO SERVIÇO TELEFÔNICO.	UNIDADE	18	R\$ 1.450,00	R\$ 26.100,00
2	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) POR MEIO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL (E1) - LIGAÇÕES LOCAIS DE TELEFONE FIXO PARA TELEFONE FIXO (LL);	MINUTOS	30000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) POR MEIO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL (E1) - LIGAÇÕES LOCAIS DE TELEFONE FIXO PARA TELEFONE MÓVEL - VC1 (MESMO DDD);	MINUTOS	3000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) POR MEIO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL (E1) - LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) DE TELEFONE FIXO PARA TELEFONE FIXO - DDD (DEGRAUS: D1 a D4);	MINUTOS	35000	R\$ 0,29	R\$ 10.150,00
	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) POR MEIO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL (E1) - LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) DE TELEFONE FIXO PARA TELEFONE MÓVEL - (VC2 E VC3);	MINUTOS	1600	R\$ 1,50	R\$ 2.400,00
	12	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ASSINATURA BÁSICA DO PLANO DE NUMERAÇÃO DDR PARA ATÉ 100 (CEM) RAMAIS, COM TODOS OS SERVIÇOS TELEFÔNICOS MIGRADOS E APORTABILIDADE NUMÉRICA GARANTIDOS E GRATUITOS;	UNIDADE	6	R\$ 238,00	R\$ 1.428,00
	13	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATÉ 4 (QUATRO) ENTRONCAMENTOS DIGITAIS BIDIRECIONAIS (E1) COM ATÉ 30 (TRINTA) CANAIS ATIVOS CADA, JUNTO ÀS CENTRAIS TELEFÔNICAS, ONDE HOVER DISPONIBILIDADE E SOLICITAÇÃO A CONTRATANTE, COM SINALIZAÇÃO R2 DIGITAL OU NO PADRÃO EQUIVALENTE E SUFICIENTE A PROPORCIONAR QUALIDADE NO SERVIÇO TELEFÔNICO.	UNIDADE	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
3	14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO	MINUTOS	4000	R\$ 0,11	R\$ 440,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



		COMUTADO (STFC) POR MEIO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL (E1) - LIGAÇÕES LOCAIS DE TELEFONE FIXO PARATELEFONE FIXO (LL);				
	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) POR MEIO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL (E1) - LIGAÇÕES LOCAIS DE TELEFONE FIXO PARA TELEFONE MÓVEL - VC1 (MESMO DDD);	MINUTOS	11000	R\$ 0,28	R\$ 3.080,00
	16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) POR MEIO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL (E1) - LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) DE TELEFONE FIXO PARA TELEFONE FIXO - DDD (DEGRAUS: D1 A D4);	MINUTOS	6000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
	17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) POR MEIO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL (E1) - LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) DE TELEFONE FIXO PARA TELEFONE MÓVEL - (VC2 E VC3);	MINUTOS	11000	R\$ 1,50	R\$ 16.500,00
	18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) POR MEIO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL (E1) PARA LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) DE TELEFONE FIXO PARA TELEFONE FIXO E TELEFONE FIXO PARATELEFONE MÓVEL;	MINUTOS	240	R\$ 2,10	R\$ 504,00
	19	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ASSINATURA BÁSICA DO PLANO DE NUMERAÇÃO DDR PARA ATÉ 100 (CEM) RAMAIS, COM TODOS OS SERVIÇOS TELEFÔNICOS MIGRADOS E APORTABILIDADE NUMÉRICA GARANTIDOS E GRATUITOS;	UNIDADE	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
	20	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATÉ 4 (QUATRO) ENTRONCAMENTOS DIGITAIS BIDIRECIONAIS (E1) COM ATÉ 30 (TRINTA) CANAIS ATIVOS CADA, JUNTO ÀS CENTRAIS TELEFÔNICAS, ONDE HOUVER DISPONIBILIDADE E SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, COM SINALIZAÇÃO R2 DIGITAL OU NO PADRÃO EQUIVALENTE E SUFICIENTE A PROPORCIONAR QUALIDADE NO SERVIÇO TELEFÔNICO.	UNIDADE	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
4	21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) POR MEIO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL (E1) - LIGAÇÕES LOCAIS DE TELEFONE FIXO PARA TELEFONE FIXO (LL);	MINUTOS	4000	R\$ 0,11	R\$ 440,00
	22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) POR MEIO DE	MINUTOS	11000	R\$ 0,28	R\$ 3.080,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



		ENTRONCAMENTO DIGITAL (E1) - LIGAÇÕES LOCAIS DE TELEFONE FIXO PARA TELEFONE MÓVEL - VC1(MESMO DDD);				
	23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) POR MEIO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL (E1) - LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) DE TELEFONE FIXO PARA TELEFONE FIXO - DDD (DEGRAUS: D1 A D4);	MINUTOS	6000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
	24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) POR MEIO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL (E1) - LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) DE TELEFONE FIXO PARA TELEFONE MÓVEL - (VC2 E VC3);	MINUTOS	11000	R\$ 1,65	R\$ 18.150,00
	25	ENTRONCAMENTO DIGITAL (E1) PARA LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) DE TELEFONE FIXO PARA TELEFONE FIXO E TELEFONE FIXO PARA TELEFONE MÓVEL;	MINUTOS	240	R\$ 2,10	R\$ 504,00
	26	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ASSINATURA BÁSICA DO PLANO DE NUMERAÇÃO DDR PARA ATÉ 100 (CEM) RAMAIS, COM TODOS OS SERVIÇOS TELEFÔNICOS MIGRADOS E APORTABILIDADE NUMÉRICA GARANTIDOS E GRATUITOS;	UNIDADE	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
	27	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATÉ 4 (QUATRO) ENTRONCAMENTOS DIGITAIS BIDIRECIONAIS (E1) COM ATÉ 30 (TRINTA) CANAIS ATIVOS CADA, JUNTO ÀS CENTRAIS TELEFÔNICAS, ONDE HOUVER DISPONIBILIDADE E SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, COM SINALIZAÇÃO R2 DIGITAL OU NO PADRÃO EQUIVALENTE E SUFICIENTE A PROPORCIONAR QUALIDADE NO SERVIÇO TELEFÔNICO.	UNIDADE	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
5	33	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ASSINATURA BÁSICA DO PLANO DE NUMERAÇÃO DDR PARA ATÉ 100 (CEM) RAMAIS, COM TODOS OS SERVIÇOS TELEFÔNICOS MIGRADOS E APORTABILIDADE NUMÉRICA GARANTIDOS E GRATUITOS;	UNIDADE	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
	34	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATÉ 4 (QUATRO) ENTRONCAMENTOS DIGITAIS BIDIRECIONAIS (E1) COM ATÉ 30 (TRINTA) CANAIS ATIVOS CADA, JUNTO ÀS CENTRAIS TELEFÔNICAS, ONDE HOUVER DISPONIBILIDADE E SOLICITAÇÃO DA	UNIDADE	6	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



		CONTRATANTE, COM SINALIZAÇÃO R2 DIGITAL OU NO PADRÃO EQUIVALENTE E SUFICIENTE A PROPORCIONAR QUALIDADE NO SERVIÇO TELEFÔNICO.				
7	47	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATÉ 4 (QUATRO) ENTRONCAMENTOS DIGITAIS BIDIRECIONAIS (E1) COM ATÉ 30 (TRINTA) CANAIS ATIVOS CADA, JUNTO ÀS CENTRAIS TELEFÔNICAS, ONDE HOVER DISPONIBILIDADE E SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, COM SINALIZAÇÃO R2 DIGITAL OU NO PADRÃO EQUIVALENTE E SUFICIENTE A PROPORCIONAR QUALIDADE NO SERVIÇO TELEFÔNICO.	UNIDADE	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
8	48	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) POR MEIO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL (E1) - LIGAÇÕES LOCAIS DE TELEFONE FIXO PARA TELEFONE FIXO (LL);	MINUTOS	6	R\$ 0,11	R\$ 0,66
TOTAL						R\$ 207.074,66

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 18/05/2023 e encerramento em 18/05/2024, podendo ser prorrogado, por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$207.074,66 (duzentos e sete mil, setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Nota de Empenho: 2023NE000316

Gestão/Unidade:

Fonte: 10000

Programa de Trabalho: 170305

Natureza da Despesa: 339039

PI: M20RKG01CTN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As regras acerca da garantia são as estabelecidas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Piauí - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATANTE

FRANCISCO LOURIVAL FERNANDES FILHO
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)